



1
Fauze

Ata n.º 2/2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JANEIRO DE 2023

-----Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde e Daniel Henriques de Bastos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar, não estaria presente na reunião por se encontrar de férias, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 4.982.087,29€ (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 549.004,95€ (quinhentos e quarenta e nove mil, quatro euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12.08 (AÇÃO SOCIAL)** - Foi presente uma

proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma. -----

-----**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2023 - VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO** – Foi presente, pelo Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Social, Eng.º Rui Morais uma informação sobre a atualização de taxas para 2023 – valor do metro quadrado de construção, da qual se anexa cópia e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade, considerar, para o ano de 2023, o valor do metro quadrado de construção de 665,00€/m2.-----

-----**INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022** - Foi presente, pelos serviços da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, uma informação dando conta que, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, devem os dirigentes das entidades, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, declarações essas que se encontram anexas à informação.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal e publicitá-las no sítio da internet.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2022/2023 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** - Foi presente pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, uma listagem com um aluno do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procedeu à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de participação na mensalidade do serviço de prolongamento, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar a comparticipação no valor que consta da lista anexa, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2022/2023 - BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DA MURTOSA QUE FREQUENTEM O ENSINO SUPERIOR - Foi presente pelo serviço de ação social, uma

informação, dos alunos que apresentaram requerimento após o dia seis de dezembro de 2022, e duas listagens dos “requerentes que reúnem condições de atribuição” e dos “requerentes com documentação em falta”.-----

-----A Câmara Municipal, após analisar a informação e as listagens, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas, e em conformidade à “Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar” para o ano letivo 2022/2023, deliberou por unanimidade:-----

-----**Atribuir a bolsa de estudo** aos alunos que reúnem as condições previstas em todas as alíneas do ponto 6.1. da proposta de atribuição da bolsa de estudo, em tempo aprovada pela Câmara Municipal, e que constam da listagem “requerentes que reúnem condições de atribuição” (Anexo I), exceto a candidata Mariana Sofia Cunha Oliveira, cuja materialização do apoio só acontecerá após o cumprimento integral da condição colocada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 16 de janeiro de 2023;-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2022/2023 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO – Foram presentes quatro requerimentos em que os encarregados de educação

solicitam, para os seus educandos, a refeição gratuita na cantina escolar, que se encontram devidamente informados pela Técnica Superior da Ação Social.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar as informações supra referidas deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão A, a título provisório, até que seja definido o escalão de abono de família ou até que o agregado familiar tenha uma alteração de rendimentos que justifique a revisão da decisão.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO DO CELEIRO E DE SÃO SILVESTRE - Foi presente uma informação da técnica superior Eliana

Barroqueiro propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 3.507,50€, à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre, para que possa assumir os custos, com tarefas, inerentes ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, e ao acompanhamento no prolongamento de horário, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano letivo de 2022/2023, na Escola de S. Silvestre.-----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre um subsídio, no montante de 3.507,50€ (três mil, quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos), para comparticipação dos custos acima referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO 1.º CICLO E PRÉ-PRIMÁRIA DO MONTE** - Foi presente uma informação da Chefe do Serviço de Educação Eliana Barroqueiro propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 1.159,00€, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, para que possa assumir os custos, com tarefas, inerentes ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, e ao acompanhamento no prolongamento de horário, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano letivo de 2022/2023, na Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte.-----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, um subsídio, na importância de 1.159,00€ (mil cento e cinquenta e nove euros), para comparticipação dos custos acima referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA** - Foi presente uma informação da técnica superior Eliana Barroqueiro propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 2.745,00€, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, para que possa assumir os custos, com tarefas, inerentes ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, e ao acompanhamento no prolongamento de horário, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano letivo de 2022/2023, no Centro Escolar da Saldida.-----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, um subsídio, na importância de 2.745,00€ (dois mil setecentos e quarenta e cinco euros) para comparticipação dos custos acima referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA E JARDIM DE INFÂNCIA DA TORREIRA** - Foi

presente uma informação da técnica superior Eliana Barroqueiro propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 610,00€, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Torreira, para que possa assumir os custos, com tarefas, inerentes ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, e ao acompanhamento no prolongamento de horário, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano letivo de 2022/2023 na Escola Básica Integrada da Torreira. -----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Torreira um subsídio, no montante de 610,00€ (seiscentos e dez euros) para comparticipação dos custos acima referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA** – Foi presente, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara uma proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Murtosa:-----

-----“PROPOSTA-----
----- *Atenta a solicitação de apoio financeiro às atividades do Clube Europeu do Agrupamento de Escolas da Murtosa, reconhecendo a dinâmica do clube, consubstanciada na realização de um conjunto de atividades que envolvem os alunos, estabelecendo uma salutar relação com a comunidade, tendo em consideração os antecedentes de decisão, proponho que a Câmara Municipal atribua ao Agrupamento de Escolas da Murtosa um subsídio no valor de 4.000€ para apoio às atividades promovidas pelo Clube Europeu no ano de 2023.*-----

-----Murtosa, 16 de janeiro de 2023 – O Vice-Presidente da Câmara (Januário Cunha).-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, bem como os documentos apensos, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Murtosa um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para comparticipar as atividades desenvolvidas pelo Clube Europeu.-----

-----REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DE VALORES LIQUIDADOS - Foram presentes os

requerimentos registados sob os números 74 e 150, do mês de janeiro de 2023, em que é solicitado, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso dos valores liquidados, relativos ao Imposto Municipal sobre Imóveis e dos valores da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos. Os requerimentos encontram-se devidamente acompanhados dos comprovativos da liquidação de despesa, da declaração dos bombeiros voluntários e de informação da adjunta do Senhor Presidente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso dos valores constantes e de acordo com a informação supra referida.-----

-----PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2022 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS - Foi

presente uma informação exarada pela Técnica Superior Eliana Barroqueiro, acompanhada da ata de atribuição dos prémios do concurso mencionado em epígrafe, com o tema "Fé Marinhola: marcas da religiosidade das gentes da beira-ria", da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

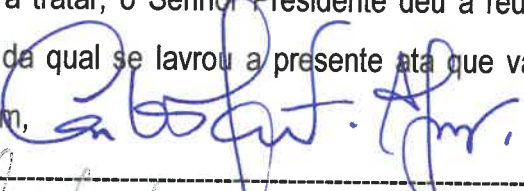
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e da ata de atribuição dos prémios, supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma e atribuir os prémios constantes da referida informação.-----

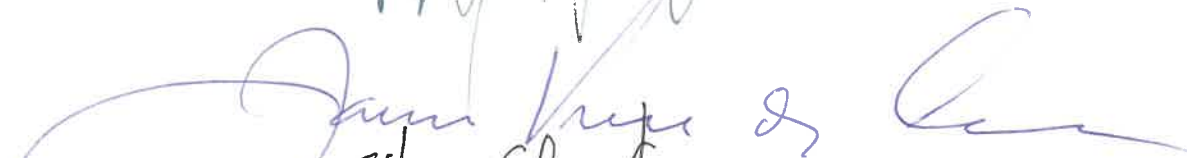
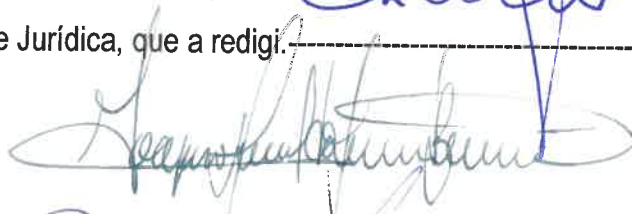
-----JOGOS FLORAIS DA MURTOSA 2022 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NA MODALIDADE

DE PINTURA - Foi presente uma informação exarada pela Técnica Superior Eliana Barroqueiro, acompanhada da ata de atribuição dos prémios do concurso mencionado em epígrafe, na modalidade de pintura, com o tema "Fé Marinhola: marcas da religiosidade das gentes da beira-ria" da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e da ata de atribuição dos prémios, supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as mesmas e atribuir os prémios constantes da referida informação.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi:-----



Fátima Gilra Aude
Daciel Henrique de Bastos

Proposta



Foi publicado, em 12 de agosto de 2020, o Decreto-Lei n.º 55/2020 que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

A complexidade da matéria em apreço e a ausência de clarificação de alguns processos levaram a Câmara Municipal a propor à Assembleia Municipal sucessivas prorrogações do prazo para aceitação da transferência de competências na área em causa.

De facto, o tempo veio a confirmar que essa metodologia foi a mais correta pois permitiu que, com a devida serenidade, fosse negociado entre o Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses um acordo setorial de compromisso, nesta matéria, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumentos dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação.

Efetivamente, regista-se com agrado o resultado decorrente do citado processo negocial, no entanto, o facto de ter sido concluído praticamente no final do ano civil de 2022 inviabilizou a operacionalização atempada da desejada transferência de competências.


O Governo, consciente deste facto, veio a publicar o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto de 2020 – Art.º 24.º.

Assim, com base no citado decreto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal pronuncia nos seguintes termos:

Θ - Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, transferência de competências apenas para os órgãos municipais no domínio da ação social **prorrogar** a data limite fixada para a transmissão da competência a título definitivo - para 3 de abril de 2023.

Murtosa, 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)

19 01 2023
1092



DECLARAÇÃO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, nos termos da alínea a), n.º1, do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2022 se encontram devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2023	1 533 445,22
2024	503 728,70
2025	316 325,04
2026	79 846,89
Outros	931 119,27
TOTAL	3 364 465,12

Murtosa, 9 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



DECLARAÇÃO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, para efeitos da alínea b), n.º1, do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que, a 31 de dezembro de 2022, o Município da Murtosa **não tem pagamentos em atraso** e o **valor total de recebimentos em atraso** é de 154.055,38€ e que em anexo, apresenta uma listagem individualizada dos mesmos.

Murtosa, 16 de janeiro 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)